

**A INFLUÊNCIA DO REFERENCIAL GRAMATICAL
NO PROCESSO DE ENSINO–APRENDIZAGEM
DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Laise Jully Lopes da Silva (UNIGRANRIO)

laise.jully.lopes@gmail.com

Talyta de Albuquerque Duarte (UNIGRANRIO)

talytaalbuquerque08@gmail.com

Márcio Luiz Corrêa Vilaça (UNIGRANRIO)

professorvilaca@gmail.com

Líliã Aparecida Costa Gonçalves (UNIGRANRIO)

liliacgoncalves@gmail.com

RESUMO

Este artigo debaterá acerca do ensino de língua materna sob a perspectiva da prática pedagógica de docentes, influenciados por diferentes abordagens de gramática, mais especificamente pela Gramática Normativa e pela Gramática Descritiva. Este debate será de natureza teórica, visto que não envolve trabalho de campo, nem observação de trabalho prático de nenhum docente, ou aprendizagem de algum discente. A finalidade é refletir sobre como uma aula de Língua Portuguesa pode ser aproveitada e guiada em diferentes moldes quando se altera apenas o referencial gramático e o quanto este referencial pode influir, tanto na prática docente habitual, quanto na compreensão de que o aluno terá deste conteúdo.

Palavras-chave:

Gramática. Ensino. Língua Portuguesa.

ABSTRACT

This paper has the purpose of discussing the teaching of Portuguese Language within the pedagogical practice of teachers, influenced by different approaches to grammar, specifically by the Normative Grammar and Descriptive Grammar. It is a theoretical paper that does not involve field research, the practical work of any teacher, nor the learning process of any student. The objective of this paper is to reflect upon how a Portuguese language class can be explored in different manners just by the fact of having a different grammatical reference, and how this reference can interfere within the daily teaching classes and content understanding by the student.

Keyword:

Grammar. Learning. Portuguese Language.

1. Introdução

O presente artigo tem como objetivo discutir acerca das influências que a Gramática Normativa e a Gramática Descritiva podem acarretar.

tar ao processo de ensino da Língua Portuguesa. Outrossim, a ênfase será dada tanto no modo do docente lecionar, quanto do discente aprender e o quão distintas são, na prática, tais influências, bem como destacar e comentar as principais diferenças entre ambas. Além disso, será apresentada uma conceituação do que pode ser cada uma das perspectivas gramaticais citadas, a visão de alguns autores e as nossas próprias reflexões e conclusões mediante a pesquisa feita.

Muito se tem discutido a respeito de qual seria a melhor visão gramatical a ser adotada. Da mesma forma, são comuns críticas à antiguidade do modelo de ensino. Ainda muitos argumentam ser inadequado ensinar priorizando a Gramática Normativa, como se ela fosse antiquada e não coubesse mais no cenário contemporâneo. Também existe quem pense que as variações linguísticas da gramática descritiva não devam ser ensinadas e que a função da escola é apresentar as regras e como aplicá-las, simplesmente.

No entanto, este debate de natureza avaliativa ou conclusiva não faz parte do objetivo deste artigo. Não pretendemos dizer qual prática docente é superior ou inferior, reconhecendo que cada abordagem tem suas potencialidades, contextos históricos e fragilidades. Neste sentido, pontuaremos as diferenças encontradas entre ambas as abordagens, nos contendo a uma intenção de imparcialidade mediante a eficácia de qualquer uma. Em outras palavras, não discutimos aqui como os professores devem ensinar gramática, mas refletiremos sobre as implicações das duas perspectivas em práticas educacionais, reconhecendo que é comum que o docente reproduza com frequência a abordagem na qual foi predominantemente formado, seja por meio de uma discussão teórica, seja pelas estratégias didáticas, materiais didáticos e tipos de atividades realizadas.

Reconhecemos também que falhas na formação ou discussões demasiadamente superficiais podem gerar discursos supostamente baseados em teorias, mas que, muitas vezes, podem ser uma generalização e repetição de algo que se ouviu, sem maior aprofundamento. Em outras palavras, argumentamos que algumas teorias linguísticas e pedagógicas podem habitar no plano do discurso, mas não se refletir em práticas consistentes e coerentes com tais falas. Além disso, outro risco é o de reprodução vaga de algo que se acredita ser a “forma certa” de ensinar, mas sem formação para isso. Como reflexo, no caso do professor de língua portuguesa, isso pode provocar desvalorização ou esvaziamento do seu papel, quando tais colocações são interpretadas muito literalmente ou sem maior reflexão.

O ensino de gramática é um destes campos povoados por crenças e defesas intensas de determinadas formas de ensino. Porém, em muitos casos, isso não é acompanhado de maior reflexão e de formação na prática, que ultrapasse a assimilação de discursos que podem até mesmo resultar de tendências ou ainda de modismos.

2. Gramática normativa e gramática descritiva

Podemos encontrar uma ampla diversidade de denominações gramaticais na literatura de estudos linguísticos. Aquino (2008), em seu *Dicionário de Gramática*, argumenta que há, pelo menos, 4 tipos de gramáticas, a saber: normativa, descritiva (também chamada de expositiva e sincrônica), histórica ou diacrônica e comparativa ou comparativa. Para o autor, a gramática “seria a ciência que estuda o sistema de uma língua” (AQUINO, 2008, p. 176).

Neste trabalho, consideramos importante conceituar a Gramática Normativa e a Gramática Descritiva, trazendo seus principais pontos e abordagens, além de citar algumas das suas principais distinções.

Para Bechara (2015), a Gramática Normativa é aquela que prescreve as normas de uma língua, aceitando uma forma como correta, a forma que segue as regras tradicionais gramaticais e dos textos e modelos tomados como canônicos. De certa forma, esta gramática defende o ideal da expressão correta e culta. Por ter um caráter pedagógico, acaba sendo a gramática mais utilizada nas escolas, principalmente nos anos iniciais e por escolas que adotam métodos mais tradicionais de ensino. Esta trata muitas das variações linguísticas como erro, até que sejam normativamente aceitas, e a língua como única a qualquer falante dela, sem alterações em decorrência de região, ambiente ou grau de formalidade, por exemplo.

Ribeiro (2009) denomina de purismo gramatical o apego exagerado às normas gramaticais. Na visão de Castilho (2010, p. 42), a gramática normativa vê a “língua como um conjunto de bons usos”.

No Brasil, temos um influente autor acerca do tema, Evanildo Bechara, professor titular e emérito de duas importantes universidades do Rio de Janeiro, membro da Academia Brasileira de Letras e representante brasileiro do novo acordo ortográfico. O gramático aponta que:

Cabe à gramática normativa, que não é uma disciplina com finalidade científica e sim pedagógica, elencar os fatos recomendados como modelares da exemplaridade idiomática para serem utilizados em circunstâncias especiais do convívio social. (BECHARA, 2015, p. 54)

Desta forma, a gramática normativa aconselha o modo de falar e escrever a partir do emprego e a contribuição dos escritores aos quais se atribuiu o prestígio no uso da língua.

Em seus estudos, Celso Cunha, professor, gramático, filólogo e ensaísta, também eleito o quarto ocupante da cadeira 35 da Academia Brasileira de Letras em 1987, faz duras críticas ao imperialismo gramático da língua portuguesa de Portugal, como pode-se ver em um questionamento proposto por ele: “Será admissível a hipótese de que Portugal nos cedeu a utilização do idioma e, por isso, dele deve ter para sempre o controle normativo?” (CUNHA, 1976, p. 42). Segundo sua visão,

[...] o sistema admite uma multiplicidade de realizações, sem que, com isso, as condições funcionais do instrumento linguístico sejam alteradas. A norma, pelo contrário, impõe-se ao indivíduo, limitando sua liberdade de expressão ao restringir as possibilidades oferecidas pelo sistema. Ela não corresponde ao que se pode dizer, mas sim àquilo que habitualmente se diz. (CUNHA; CINTRA, 1985, p. 53-4)

Dessa forma, entende-se a riqueza da língua e sua versatilidade, tendo em vista que pode sofrer alterações e se adequar aos mais diversificados contextos. É inviável que no Brasil utilize-se uma língua idêntica e sem nenhuma adaptação à dos portugueses, já que está localizado em outro continente, com outra cultura, outro público e outras necessidades.

Não se pode negar a contribuição da gramática normativa para o conhecimento da norma padrão, uma das faces da língua. No entanto, é necessário evidenciar que se trata de um conhecimento sobre mais uma variante da língua, não podendo ser considerada como única ou melhor dentre as variantes existentes na sociedade.

A Gramática Descritiva, segundo Perini (1996), trata da descrição da língua em suas diferentes manifestações, respeitando o que a Gramática Normativa, mencionada anteriormente, não aceita: a região onde se fala algo, o ambiente em que se está inserido e o grau de formalidade em que o diálogo está sendo estabelecido. Na concepção descritiva, é fundamental observar como a linguagem e a língua funcionam, sem alterá-la, a fim de percebê-las como uma instituição social (Cf. TRAVAGLIA, 2009). Sendo, assim, uma Gramática que busca não reforçar o preconceito linguístico existente na sociedade. Além disso, busca diminuí-lo, pois

aborda explicações sobre os motivos da variação linguística. Tendo isto em vista, o campo de atuação desta visão gramatical é maior do que o anterior, porque não se restringe ao padrão da língua.

Partindo dessas considerações iniciais, não é difícil perceber que há divergências entre as duas concepções de gramáticas sobre o tratamento que elas dedicam a diferentes conceitos, entre eles, um dos pontos mais polêmico é a noção de *erro*. Na visão da gramática normativa, toda construção estranha à variedade padrão é considerada como *erro*; a gramática descritiva, por sua vez, considera como *erro* somente as construções que não fazem parte, sistematicamente, de nenhuma das variantes de uma língua.

Concorda-se com Henriques (*on-line*) que as gramáticas não representam uma solução para os estudos linguísticos. No entanto, elas devem ser utilizadas de forma crítica com outras obras referenciais. Com isso, faz-se necessário reconhecer a importância de ambas as gramáticas para a formação do profissional de Língua Portuguesa, assim como entender o quanto a adequação ou maior identificação a uma destas influencia diretamente em toda a prática do professor em sala de aula, bem como na aprendizagem de seus alunos.

3. *Influência da gramática normativa no ensino de língua materna*

Seguindo a linha de pensamento da corrente normativa, a qual tende seu foco na estrutura gramatical da língua, entende-se que o docente por esta influenciado inclina-se a uma prática pedagógica com viés considerado tradicional. Nesta abordagem, o estudo e a análise da língua se baseia predominante em elementos estruturais, na sua organização e quase não há contextualização com o seu uso. Constantemente as atividades propostas pelo professor são padronizadas, pois seu intuito é passar um conhecimento inflexível, no qual é muito comum que cada tópico gramatical seja transmitido de forma exclusiva, não contextualizada.

Outro ponto usualmente desconsiderado é a pluralidade de intenções que o indivíduo pode ter ao proferir um discurso, além da tipologia textual que está sendo produzida. Dificilmente encontraremos um defensor da gramática normativa que pondere, por exemplo, sobre a possibilidade do uso da linguagem coloquial em detrimento do ambiente, principalmente na modalidade escrita. De acordo com Travaglia (2001):

Ao lado da descrição da norma ou variedade culta da língua (análise de

estruturas, uma classificação de formas morfológicas e léxicas), a gramática normativa apresenta e dita normas de bem falar e escrever, normas para a correta utilização oral e escrita do idioma, prescreve o que se deve e o que não se deve usar na língua. Essa gramática considera apenas uma variedade da língua como válida, como sendo a língua verdadeira. (TRAVAGLIA, 2001, p. 30)

Em geral, as provas mais importantes, tanto de concursos públicos como de vestibulares, tendem a cobrar as questões de língua portuguesa com foco na Gramática Normativa. Deste modo, não se pode reduzir sua importância e contribuição para a formação educacional do indivíduo, que, ao ser exigido, saberá aplicar as regras estabelecidas pela visão normativa. Ainda que duramente criticada, a Gramática Normativa continua bastante presente no cotidiano escolar dentro das práticas pedagógicas dos profissionais da língua.

Não obstante, é facilmente notado o valor creditado àqueles que dominam a aplicação da formalidade das normas do português, tanto em sua modalidade escrita, quanto na oral. Perante este aspecto, deve-se ter em mente que, dentro da Gramática Normativa, a língua é exclusivamente seu objeto de estudo, e seus usos são classificados como certo ou errado, de acordo com o seu preestabelecimento, como já apontado.

Por último, faz-se necessário destacar que a norma padrão é uma forma de unificar a língua, independentemente de suas variações, especialmente em sua forma escrita.

De acordo com este pensamento, a língua é uma matriz histórica. Serve de representatividade para muitos brasileiros. Além disso, a existência de regras prescritas do uso da língua é exatamente o que mantém uma boa comunicação entre os moradores do país e impede que as variações regionais modifiquem, por completo, a estrutura e criem-se ruídos no entendimento dos discursos.

4. *Influência da gramática descritiva no ensino de língua materna*

Também chamada, por alguns autores, como Irlandé Antunes (2014), de Gramática Contextualizada, a Gramática Descritiva (GD) assume um papel social na caracterização da língua. Segundo Bechara (2015, p. 54), “a gramática descritiva é uma disciplina científica que registra e descreve um sistema linguístico em todos os seus aspectos”. Por este motivo, não se presta a estabelecer o que é certo ou errado dentro de um contexto de fala congruente, a correção da língua ou saber produzir

discursos, escritos ou orais, em situações específicas. Seu dever unicamente é apontar como se diz num idioma funcional.

Seguindo o pensamento exposto, o profissional influenciado por esta corrente buscará fugir dos padrões tradicionais em sua prática docente. Este tende a procurar meios de contextualizar sua aula e mostrar aos discentes como a língua, que é viva, pode se manifestar de formas variadas, dependendo do ambiente no qual está sendo utilizada.

Frequentemente, um conteúdo ministrado por este professor terá como base os gêneros textuais, que poderão servir de exemplo para o educando das inúmeras variações linguísticas que podem ocorrer. Por exemplo, dentro de um poema, o escritor pode utilizar uma linguagem mais figurada, com traços regionais, além de alguns desvios gramaticais, que não escandalizarão o leitor, mas que, se cada característica acima estiver presente numa reportagem, reduziriam a credibilidade do jornal como um todo, visto que não são aceitáveis dentro deste gênero.

Vale ressaltar que, na visão descritiva, o domínio da norma culta da língua não é tido como o principal objetivo de ensino, nem como o ponto mais importante, mas o respeito à vivência e à cultura do indivíduo deve ser primordial nesta relação de troca de saberes. Neste aspecto, nota-se que até mesmo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) sugerem que, apesar da disciplina Língua Portuguesa, que abrange conteúdos de Literatura e Produção Textual também, ser considerada carro-chefe no que tange o ensino de língua, e de muitos professores acreditarem que é papel exclusivo do professor de Letras, este campo deve ser trabalhado de modo interdisciplinar, tendo, cada matéria que compõe as Ciências Humanas e suas Tecnologias, um papel fundamental na construção deste saber, como pode ser visto em:

Os temas transversais abrem a possibilidade de um trabalho integrado de várias áreas. Não é o caso de, como muitas vezes ocorre em projetos interdisciplinares, atribuir à Língua Portuguesa o valor meramente instrumental de ler, produzir, revisar e corrigir textos, enquanto outras áreas se ocupam do tratamento dos conteúdos. Adotar tal concepção é postular a neutralidade da linguagem, o que é incompatível com os princípios que norteiam estes parâmetros. Um texto produzido é sempre produzido a partir de determinado lugar, marcado por suas condições de produção. Não há como separar o sujeito, a história e o mundo das práticas de linguagem. Compreender um texto é buscar as marcas do enunciativo projetadas nesse texto, é reconhecer a maneira singular de como se constrói uma representação a respeito do mundo e da história, é relacionar o texto a outros textos que traduzem outras vozes, outros lugares. Dada a importância da linguagem na mediação do conhecimento, é atribuição de todas as áreas, e

não só da de Língua Portuguesa, o trabalho com a escrita e a oralidade do aluno no que for essencial ao tratamento dos conteúdos. (PCN, 1998, p. 40-1)

No entanto, torna-se pertinente dizer que, apesar de ter uma visão flexível, a Gramática Descritiva não incentiva, de forma alguma, que as normas e estruturas da Língua Portuguesa não possuam seu valor, ou que devam ser ignoradas a partir do momento em que se adote uma visão mais descritiva de ensino. Como defende Bagno (2000):

A gramática deve conter uma boa quantidade de atividades de pesquisa, que possibilitem ao aluno a produção de seu próprio conhecimento linguístico, como uma arma eficaz contra a reprodução irrefletida e acrítica da doutrina gramatical normativa. (BAGNO, 2000, p. 87)

Ou seja, deve-se ensinar a regra e sua aplicação, mas sempre respeitando o aluno, sua individualidade e seu prévio conhecimento, visto que todos possuímos, inerentemente, conhecimentos de uma gramática internalizada. Além, claro, do contexto e da realidade as quais o educando está inserido rotineiramente.

5. *Prática docente: influência normativa e descritiva*

É comum que a prática pedagógica do professor seja guiada por preferências pessoais e por melhor adequação com seus ideais. Contudo, é importante que tal prática seja flexível para que consiga alcançar e atender ao maior número de estudantes possível.

Quando falamos sobre o ensino de língua, duas principais correntes que nos guiam são a normativa e a descritiva, que também são opostas entre si, havendo diversos pontos de discordância e, na nossa visão, de discussão. No entanto, no contexto educacional brasileiro, o ensino de gramática acontece primordialmente com base na gramática normativa, tida como o manual do bem falar (Cf. ILARI, 1992). É importante ressaltar, novamente, que não iremos compará-las com o intuito de dizer qual é a melhor. Busca-se, aqui, refletir sobre os possíveis impactos das perspectivas nas práticas educacionais.

Um exemplo em que se pode perceber esta diferença é no ensino de sintaxe. Um professor influenciado pela gramática normativa, provavelmente, focará na análise das funções sintáticas dentro de frases. Enquanto o professor influenciado pela Gramática Descritiva, apesar de utilizar frases, explorará, com maior frequência, a aplicação destas funções dentro de textos reais, ou seja, em situações comunicativas reais.

Outro ponto distinto entre a posição normativa e a descritiva é a forma de avaliação. Embora não seja uma regra absoluta, por ter uma característica mais mecânica e imutável, o profissional com ênfase normativa tende ao tradicional, com questões de aplicação das regras gramaticais e análises de trechos de textos e discursos. Enquanto o profissional inclinado à descritiva, procurará contextualizar e criar exercícios com um viés mais reflexivo. Uma questão da primeira situação pode ser criada, pelo docente, em modelo objetivo de forma mais prática, com algumas alternativas relativamente curtas e, realmente, eficientes para a checagem de aprendizado do tópico. No entanto, a segunda situação vai exigir um maior esforço para criar alternativas capazes de levar o aluno ao pensamento crítico sem que sejam extensas. Todavia, é perfeitamente possível que, em uma mesma avaliação, material didático, ou qualquer atividade, possuam exercícios com as diferentes correntes mescladas.

Por fim, outra grande distinção está na abordagem do professor quanto à rotulação do que se compreende como certo e errado. Aquele que adota a Gramática Normativa tratará os desvios da língua como erros e falará como é o correto, já o que assume a Gramática Descritiva tratará alguns desvios como variações de uma língua viva. Além disso, dentro desta visão, as escolhas pessoais do indivíduo para compor seu discurso, falado ou escrito, são tidas como reflexos identitários tanto do emitente, quanto daqueles que o rodeiam, sendo, deste modo, uma forma de respeitar a história e a cultura prévias do educando. Enquanto que, na visão normativa da língua, seria uma forma de unificar a fala e a escrita de toda a população para que todos possam se comunicar, sem interferências, ruídos ou variações diatráticas, diafásicas, diatópicas ou diacrônicas, que dificultem o entendimento da mensagem a ser passada.

Porém, evitando os dois extremos, concordamos com as falas de Luiz Fernando Veríssimo, em seu livro “O gigolô das palavras” (1996), onde o autor diz que se devem respeitar algumas regras da Gramática, mas esta também é o esqueleto da língua, e, como tal, apesar de mantê-la de pé, não é capaz de mantê-la em movimento, e apenas as múmias poderiam conversar entre si utilizando-a puramente.

6. *Aprendizagem do discente: influências das perspectivas gramaticais*

Ao direcionarmos o olhar ao aluno, que é nosso público-alvo, enquanto educadores, nos deparamos com as mais variadas preferências,

identificações e gostos. Isto porque não existe a forma “certa” de ensinar, ou de aprender, principalmente a língua, que, indiscutivelmente, o indivíduo já possui uma vasta experiência de uso. Deste modo, faz-se necessário, para se discutir acerca das gramáticas, olhar a individualidade de uma classe, ao menos. Para qual finalidade eles querem estudar gramática? Qual o foco daquela turma?

Se utilizarmos de referencial um grupo de alunos que se matriculou numa turma focada em aprovação na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), por exemplo, o melhor caminho será uma metodologia baseada na Gramática Normativa, porque a banca que elaborará sua prova, pelo histórico, com base na observação de provas anteriores, cobrará que eles saibam aplicar as normas da língua em questões tradicionais e mecânicas.

Mas se o referencial for um grupo de alunos matriculado em uma turma focada em aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a parte de língua portuguesa e Seus Códigos, pelo histórico, irá cobrar as normas de forma mais contextualizada, trabalhando com interpretação de texto e dando enfoque maior na interdisciplinaridade. Para este grupo de alunos, a metodologia unicamente baseada na Gramática Normativa já não será suficiente.

No entanto, como dito, a Gramática Descritiva não descarta as regras, que serão necessárias para estes vestibulandos os quais deverão produzir uma redação dissertativo-argumentativa que exigirá o domínio da norma padrão, sendo este o principal critério da correção desta etapa, a qual é atribuído uma alta pontuação. Ou seja, desvios às regras gramaticais prescritas da língua acarretam a perda significativa na nota final.

Riolfiet *et al.* (2008) traz uma questão de importante reflexão, o autor questiona se existe uma necessidade de reelaborar o processo metodológico e conceitual para que o estudante contemporâneo seja alcançado com as aulas de Língua Portuguesa, ou se deveria haver uma insistência para que os jovens se adaptem aos processos já existentes.

Deste modo, é impossível dizer como o aluno, em geral, aprende melhor, tendo em vista que o processo de aprendizagem de cada um é individualizado e único. Mesmo dentro de um coletivo menor, como uma turma, podemos nos deparar com uma diversidade de preferências e de facilidades com as metodologias e as formas de abordar os conteúdos programáticos, quicá quando abrimos nosso horizonte para um coletivo maior, como toda uma escola, ou maior ainda, como todos os estudantes de um país.

Qualquer afirmação neste sentido de superioridade entre as metodologias seria rasa e baseada em um referencial limitado pouco abrangente. Então, concordamos que a melhor forma de trabalhar o ensino da língua portuguesa é respeitando a intenção e a forma de melhor adaptação dos indivíduos os quais estamos nos propondo a ensinar.

7. Considerações finais

A partir de uma reflexão sobre os modelos normativo e descritivo de ensino de gramática. Entende-se que ambas possuem sua importância, bem como críticas a serem feitas e levadas em consideração, de acordo com suas teorias e formas práticas, ficando a cargo do docente definir sua aplicação em sala de aula.

Sob tal ótica, podemos dizer que as discussões acerca das formas de ensinar língua, apesar de estarem, indiscutivelmente, ganhando forças, ainda estão, muito, limitadas ao contexto acadêmico, e, principalmente, entre os profissionais de Letras, fazendo com que o estereótipo de que é função exclusiva desse profissional ensinar língua seja reforçado.

Além disso, dentro deste meio universitário, algumas discussões e idealizações ainda acontecem em um campo utópico, mas, quando partimos para o campo de atuação, ou seja, a sala de aula, a falta de estrutura e material, principalmente paradidático, das escolas, especialmente da rede pública, junto à falta de investimento por parte das autoridades governamentais, gera dificuldade de aderir total e satisfatoriamente tais métodos na prática docente.

Por fim, ressaltamos que, apesar de ser passível de inúmeras críticas e de diversas brechas quanto a sua eficiência total, é indiscutível que ensinar as normas da língua portuguesa ocupa um importante e consolidado lugar no que tange a elaboração de uma aula. Trata-se, obviamente, de um assunto presente quase que na totalidade dos exames de ingresso em setores públicos e privados de diversas instâncias.

Todavia, não se pode ignorar, de qualquer forma, a vivacidade da língua e a sua capacidade de mutabilidade, fazendo-se necessário que o profissional saiba utilizar do bom senso na hora de seu planejamento, bem como o aluno deve saber utilizar-se do mesmo para construir suas próprias marcas discursivas. O que não se pode mais admitir é que a língua sirva de instrumento para a exclusão social. Entendemos, assim, que é necessário um olhar para os estudos linguísticos a fim de encontrar ca-

minhos para melhorar o ensino de língua portuguesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Renato. *Dicionário de gramática: português prático e acessível, noções de linguística e filologia, contém mais de 2700 verbetes*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ANTUNES, Irandé. *Gramática contextualizada: limpando “o pó das ideias simples”*. São Paulo: Parábola, 2014.

BAGNO, Marcos. *Dramática da língua portuguesa*. São Paulo: Loyola, 2000.

_____. *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*. São Paulo. Parábola, 2007.

OLIVEIRA, Neusa Maria Bastos Barbosa; BRITO PIRES, Regina. *Gramática normativa: ensino, consciência e liberdade*, Rio de Janeiro, n. 55, p. 184-96, 2º semestre de 2018.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BORGES NETO, José. Ensinar gramática na escola?. *ReVEL*, edição especial n.7, 2013 [www.revel.inf.br].

BRASIL. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: língua portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>. Acesso em: 29/11/2021

CASTILHO, Ataliba. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.

CASTRO FERREIRA, Paulo Roberto, *A gramática normativa e a norma culta*, Rio de Janeiro, 2013. p. 8-39

COCCARO, Andrea Lemes Sinohara. *The normative grammar in the intellectual formation of the Brazilian citizen: the teaching of Portuguese language at the height of the contemporary challenges*. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. 98f.

CUNHA, Celso Ferreira da. *Uma política do idioma*. 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FARACO, Carlos. Gramática e Ensino, *Diadorim*, Revista 19, v. 2, p. 11-26, Rio de Janeiro, Jul-Dez 2017.

HENRIQUES, Claudio Cezar. *Três Gramáticas de referência para os estudos do português*. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/abf/rabf/9/041.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2021.

FREITAS, Manuel Guilherme; BARBOSA, Maria do Socorro Maia Fernandes. O professor de língua portuguesa no contexto atual: desafios e avanços, *Revista Letras Raras*, v. 2, n. 1, 2013.

GARCIA, Laís Oliveira; MANOEL, Bianca Lessa. *O ensino da gramática*. *Almanaque multidisciplinar de pesquisa*, v. 2, n. 2, p. 157-72, Rio de Janeiro, 2018.

ILARI, R. *A linguística e o ensino da língua portuguesa*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

MING GARCIA, André Luiz. Gramática Tradicional ou Normativa? Um enredamento de língua, política, educação e ciência. *Rev. Est. Ling.*, v. 19, n. 1, p. 219-45, Belo Horizonte, Jan./Jun, 2011.

PASQUAL; ULISSES. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.

PERINI, Mário Alberto. *Gramática descritiva do português*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1996.

POSSENTI, Sírio. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas-SP: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil, 1996 (Coleção Leituras no Brasil).

RIBEIRO, Manoel Pinto. *Gramática aplicada da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Metáfora, 2009.

RIOLFI, Claudia *et al.* *Ensino de língua portuguesa*. São Paulo: Thomson Learning, 2008. (Coleção ideias em ação)

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

_____. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. São Paulo: Cortez, 2009.

WAAL, Daiane. Gramática e o Ensino da Língua Portuguesa. In: XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. *III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia*, Paraná, 2009.